

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 122/2023 - PROCESSO 9111/2023 – DL 271/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário Municipal o **Sr. José Carlos Firme**, portador do RG n.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Av. Iperoig, nº214, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SIDNEI DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de novembro de 2023, com Ordem de Serviço para o dia 18 de dezembro de 2023, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para limpeza e higienização de caixas d’água, reservatórios e filtros d’água nas escolas municipais**”, para:

- I. **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 83.535,06 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e seis centavos)**, equivalente a **25%** do valor inicial contratado, passando o valor global de R\$ 334.140,24 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta reais, e vinte e quatro centavos) para **R\$ 417.675,30 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e trinta centavos)**.
- II. Prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **17 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 1º, c.c artigo 65, I, § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR ACRÉSCIMO	2025	2026
EDUCAÇÃO	278	R\$ 0,00	R\$ 6.682,81	R\$ 193.801,35
	361	R\$ 42.254,05	R\$ 3.636,07	R\$ 105.446,03
	362	R\$ 41.271,01	R\$ 3.603,30	R\$ 104.495,76
<b>TOTAL R\$ 417.675,30</b>				

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

17 DEZ 2025

  
**JOSE CARLOS FIRME**  
Secretário Municipal de Educação

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. [REDACTED]

  
LETICIA ALVES DIONISIO  
RG. [REDACTED]

